PROGRAMA PARA A 135ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 17ª LEGISLATURA - 2ª PRESIDÊNCIA
26 - 10 - 2020 - 18h00

1 – Leitura de Versículo Bíblico.

2 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior.

3 – Leitura dos Expedientes Recebidos.

4 – Providências da Mesa:

Ofício nº 165/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.345/2020, de iniciativa do Executivo, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 5 e 19 de outubro de 2020.

Ofício nº 166/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 90/2020, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, aprovado nas Sessões realizadas nos dias 5 e 19 de outubro de 2020.

Ofício nº 167/2020 – Para o Prefeito Municipal, encaminhando Indicação aprovada na Sessão realizada no dia 19 de outubro de 2020.

5 – Espaço de 30 (trinta) minutos para Oradores Inscritos.

6 – Indagação às Comissões sobre algo a apresentar.

7 – Ordem do Dia:

***** Leitura, discussão e votação de Emenda ao Projeto de Lei nº 2.331/2020, de iniciativa do Executivo Municipal.

Assinado por **Joao Guilherme Belo, Diretor Processo Legislativo** em 23/10/2020 as 08:56:35.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=47739&c=2HC4G5.

* **1ª** Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº 2.331/2020, de iniciativa do Executivo Municipal. Ementa: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo".

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 554/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 555/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 559/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 560/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 562/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 563/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 564/2020, de iniciativa do Vereador Fabio Alceu Fernandes.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 556/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 557/2020, de iniciativa do Vereador Elias Almeida dos Santos.

* Leitura, discussão e votação da Indicação nº 558/2020, de iniciativa do Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira.

Assinado por **Joao Guilherme Belo, Diretor Processo Legislativo** em 23/10/2020 as 08:56:35.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=47739&c=2HC4G5.

***** Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 254/2020, de iniciativa da Vereadora Amanda Maria Brunatto Silva Nassar.

***** Leitura, discussão e votação do Requerimento nº 255/2020, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custodio de Oliveira.

8 – Espaço destinado à Explicação Pessoal.

9 – Encerramento.

Assinado por **Joao Guilherme Belo, Diretor Processo Legislativo** em 23/10/2020 as 08:56:35.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=47739&c=2HC4G5.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 142/CJR

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei n° 2.331 de 2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superavit financeiro, no valor de R$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica".

Relator: **Fabio Alceu Fernandes**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Justiça e Redação examina o Projeto de Lei n° 2.331 de 2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superavit financeiro, no valor de R$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica".

Justifica o Exmo. Prefeito que o crédito adicional se faz necessário para a regularização orçamentária de restituição de saldo efetivada por iniciativa da Caixa Econômica Federal no valor de R$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) quando da finalização da execução do Convênio nº 831.994/2016.

II – ANÁLISE

Segundo o inciso I do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, compete a Comissão de Justiça e Redação analisar matérias levando em consideração os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, da técnica legislativa, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

> *"Art. 52° Compete*
>
> *I - à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração da redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º; Art. 158; Art. 159, III e Art. 163, § 2º);"*

Tendo em vista o Art. 30°, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
>
> *I - legislar sobre assuntos de interesse local;"*

Em consideração o Art. 40°, § 1°, "b" da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria do prefeito, conforme consta abaixo,

> *"Art. 40 O processo legislativo compreende a elabora*ção de:
>
> *§* 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:
>
> *b) do Prefeito;"*

Em vista a lei complementar n° 95 de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, após feita a emenda modificativa aos Arts. 3º e 4º, a propositura encontra-se dentro das técnicas legislativas.

Dessa forma, no que cabe essa Comissão analisar, considerando os aspectos da legalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há óbice que impeça a

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 28/08/2020 as 12:06:33.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42452&c=3J52QG.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

tramitação normal do projeto de lei ora apresentado. Ainda, quanto aos documentos solicitados pela Diretoria Jurídica desta casa de leis, cabe a Comissão de Finanças e Orçamento requisitá-los e fazer a análise que julgar pertinente, bem como, anexá-los ao processo.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não encontrei impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, considerando os aspectos da legalidade, juridicidade e técnica legislativa, no que cabe à Comissão de Justiça e Redação analisar o projeto acima epigrafado, sou favorável ao trâmite normal do Projeto.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de Agosto de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
RELATOR

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 28/08/2020 as 12:06:33.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42452&c=3J52QG.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 2.331/2020
INICIATIVA: Prefeito Municipal

PARECER Nº 35/2020–CFO

Trata-se do projeto de lei Nº 2.331/2020. “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superavit financeiro, no valor de R$ 53.928,87 (cinquenta e três mil,novecentos e vinte e oito reias e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo”.

Segundo o artigo 40°, §1º , alínea “a” , da Lei Orgânica do Município de Araucária – L.O.M.A, atribui-se ao Vereador a iniciativa dos Projetos de Lei, senão vejamos:

> *”Art. 40° da L.O.M.A.- O processo legislativo compreende a elaboração de:*
> *[...]*
> *§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*
> *a) do Vereador;*
> *[...]”*

Justifica o Senhor Prefeito que o crédito adicional se faz necessário para a regularização orçamentaria de restituição de saldo efetivada por iniciativa da Caixa Económica Federal no valor de 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) quando da finalização da execução do Convênio nº831.994/2016.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Encontra-se a propositura em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal e o art. 5° da Lei Orgânica do Município de Araucária, os quais versam sobre a competência dos municípios de legislar sobre assuntos de interesse local:

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira, vereadora** em 05/10/2020 as 16:40:14.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=45926&c=C762GP.

PL 2331/2020

"Art. 30 da C.F. - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

"Art. 5º da L.O.M.A. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[…]

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 2331/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 05 de Outubro de 2020.

Ver. TATIANA NOGUEIRA
Relatora - CFO

APENAS PARA CONHECIMENTO DO PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2331/2020

O Vereador Fabio Alceu Fernandes infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 2.331 de 2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superavit financeiro, no valor de R$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica".

Art. 1º Modifique-se o Art. 3º da proposição, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> *'Art. 3º Fica inserido o Crédito Orçamentário, indicado no Art. 1º desta proposição, no Anexo I da Lei Municipal n° de 3527, de 07 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o seguinte:*
> *(...)"*

Art. 1º Modifique-se o Art. 3º da proposição, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 4 ° Fica inserido o Crédito Orçamentário, indicado no Art. 1º desta proposição, no Anexo I da Lei Municipal n° 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:*
> *(...)"*

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 28/08/2020 as 12:06:43.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42453&c=IZ36A3.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Justificativa

Realizamos as alterações propostas para que haja um melhor entendimento sobre a proposição, atendendo ao princípio boa técnica Legislativa e seguindo o Parecer Jurídico 79/2020 da Diretoria Jurídica desta Casa de Leis.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de Agosto de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
Relator - CJR

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 28/08/2020 as 12:06:43.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=42453&c=IZ36A3.

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.331, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 53.928,87 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Segurança Pública		
Unidade Orçamentária: 27.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 27.001.0006.0181.0018.2241	Atividade:Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4420930000 - Indenizações e restituições	03850 - Ministerio da Justiça - Proposta SICONV 12268/2016 Pré Convênio 831994/2016	R$ 53.928,87
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 53.928,87		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.527 de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o seguinte:

Programa: 0018 - Programa Municipal de Segurança Pública

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2241	Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais.				R$ 53.928,87	03850 - Ministerio da Justiça - Proposta SICONV 12268/2016 Pré Convênio 831994/2016

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3152 de 13 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	27 - Secretaria Municipal de Segurança Pública		
Programa:	0018 - Programa Municipal de Segurança Pública		
Indicadores:	Implementação da Segurança Cidadã, com Ações de Prevenção a Violência e a Criminalidade.	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Medida Recente:	74,0000		
Meta:	77,0000		
Ação:	2241 - Criar, desenvolver e executar projetos com órgãos e/ou entidades governamentais e não governamentais.		
Produto:		**Unidade de Medida:**	
Vínculo:	03850 - Ministerio da Justiça - Proposta SICONV 12268/2016 Pré Convênio 831994/2016		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	53.928,87
2021	0	0,00
Valor Total do Programa	**0**	**53.928,87**

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de junho de 2020.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 30554/2020

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 554/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **para que seja realizada instalação de barreiras de proteção na esquina entre a Rua Dr. Vital Brasil e Rua Jeronin Durski no bairro Estação.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que é um local de muito trafego de caminhões, ocorrendo por diversas vezes a invasão nas calçadas, ao fazerem as manobras na esquina dessas vias, trazendo riscos de atropelamentos de pedestres que por ali circulam.

Conforme fotos em anexo, a manutenção foi executada a poucos dias, 16/09/2020, porém já foi danificada conforme fotos em anexo, necessitando assim um estudo de instalação de novas barreiras de proteção mais reforçadas.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Setembro de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 05/10/2020 as 11:35:42.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=45861&c=03GZT4.

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 555/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **para que seja realizada estudo de viabilidade de construção de uma Praça e Área de lazer no Monumento, localizado na Rua Antonio Fila – Campina das Pedras.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que o monumento tem uma representatividade de grande relevância, representa um símbolo de homenagem da Imigração Polonesa do Município de Araucária, inaugurado da década de 80.

O Monumento histórico, encontra-se abandonado e o mesmo sofreu depredações, tendo sido retirados as placas de bronze que continham o histórico, com dizeres das homenagens que se referem a Imigração Polonesa.

Diante do relato, solicito que esse local seja restaurado e preservado, transformando num ponto turístico, tratando esse monumento com muito respeito e dignidade que a comunidade Polonesa de Araucária merece.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de Setembro de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 05/10/2020 as 11:35:30.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=45864&c=18NCV7.

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 559/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **para que seja realizada a contenção do córrego localizado no final da Rua Cap. Leonardo Graziano – Porto das Laranjeiras.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que o córrego existente neste local vem desmoronando e aumentando a cada dia trazendo aos moradores falta de segurança e grandes riscos de acidentes com as residências localizadas nesta região. Essa solicitação é de extrema URGÊNCIA tendo em vista a situação de perigo eminente que os moradores estão passando podendo aumentar com as chuvas que estão por vir.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Outubro de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 14/10/2020 as 16:39:38.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=46725&c=06H1YM.

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 560/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal Meio Ambiente, **a instalação de uma placa informativa na entrada do Bairro São Miguel e no cruzamento das ruas Padre Boleslau Bayer com a João Mikosz, informando e advertindo sobre o abandono de animais vivos e mortos.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição devido a grande demanda de reclamações recebidas dos moradores locais os quais relatam o grande número de animais domésticos abandonados na região, muitas situações ocorrem do abandono de animais vivos mas também de animais mortos.

As ruas mencionadas por serem poucas movimentadas e não terem residências por perto e a falta de iluminação pública favorecem a prática de abandono dos animais no local.

Assim se faz de extrema necessidade a instalação desta placa informativa para orientar os visitantes sobre essa prática ilegal que ocorre no local e serve para inibir um pouco sobre essa situação que tanto aflige os moradores locais.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 13 de Outubro de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 14/10/2020 as 16:54:29.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=46728&c=6RN2F5.

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 562/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **que realize a revitalização e a construção de um parque linear às margens do Rio Iguaçú, Bairro Centro, localizado próximo às ruas São Francisco e Máximo Cantador.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que a área mencionada, necessita de revitalização e manutenção constante para evitar o acúmulo de água parada e formação de bacias.

O investimento em infraestrutura neste local é de extrema importância, pois é uma reivindicação dos moradores, sendo que o local pode ser transformado em um parque linear, resolvendo a questão de água parada e oferecendo um espaço de lazer para esta comunidade.

Solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de outubro de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 19/10/2020 as 16:01:40.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=47204&c=SF2P12.

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador Fabio Alceu Fernandes no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 563/2020

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, **instalação de lombada, na Rua Eugênio Nakonieczny, localizada no Bairro Cachoeira.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição visto que a lombada foi retirada para a obra de pavimentação da via, causando insegurança aos moradores pois os veículos passam em alta velocidade.

A construção da lombada, é de extrema importância podendo evitar acidentes, pois trata-se de uma via com muitas residências e grande trânsito de pedestres.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 19 de outubro de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 19/10/2020 as 15:55:33.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=47202&c=5Z88LF.

Senhores Vereadores:
Senhor Presidente,

O vereador **Fabio Alceu Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 564/2020

Requer a mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para que determine as Secretarias competentes para que seja realizada **a retirada de entulhos localizada na rua Maria Brunato Cantador – próximo ao número 940 - Bairro Fazenda Velha.**

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, pois a retirada dos entulhos se faz necessária para evitar ataque de animais peçonhentos e o acúmulo de água parada, liberando também o espaço para o trânsito de pedestres e o acesso dos moradores a área de lazer do bairro.

Solicitamos urgência no atendimento desta Indicação, pois os moradores a muito tempo sofrem com o despejo de lixo nesta região.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal, 19 de outubro de 2020.

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Fabio Alceu Fernandes, Vereador** em 19/10/2020 as 15:59:13.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=47203&c=8GYN36.

INDICAÇÃO Nº 556/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Indica à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Solicita a inclusão no planejamento da Prefeitura, para instalação de iluminação, na quadra de esportes entre a Escola municipal Ayrton Senna e o Cras, na rua Avestruz, nº 30. Bairro Capela Velha.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que determine a inclusão no planejamento para instalação de iluminação, na quadra de esportes entre a Escola municipal Ayrton Senna e o Cras, na rua Avestruz, 30. Bairro Capela Velha.

Justificativa

Esta indicação se faz presente por solicitação dos moradores da região , pois o espaço não possui iluminação para a pratica de esportes no período noturno. O espaço também é utilizado para a pratica de aulas de capoeira, projeto esse realizado de forma voluntaria.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de Outubro de 2020.

ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS

VEREADOR

Assinado por **Elias Almeida Dos Santos, Vereador** em 07/10/2020 as 11:22:39.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=46090&c=NV088I.

INDICAÇÃO Nº 557/2020

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Indica à Prefeitura de Araucária

EMENTA

Solicita a inclusão no planejamento da Prefeitura a revitalização, limpeza, desentupimento e substituição da tampa do bueiro localizado na Rua Gabriel Campanholo Nº 273, bairro Estação.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a inclusão no planejamento da Prefeitura, para **a** revitalização, limpeza, desentupimento e substituição da tampa do bueiro localizado na Rua Gabriel Campanholo Nº 273, bairro Estação.

Justificativa

Esta indicação se faz presente por solicitação dos moradores da referida rua e dos motoristas que por ali circulam, que sejam executados os serviços revitalização , limpeza e desentupimento do bueiro.

Câmara Municipal de Araucária, 07 de Outubro de 2020.

ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR

Assinado por **Elias Almeida Dos Santos, Vereador** em 07/10/2020 as 11:23:07.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=46091&c=D057RM.

GABINETE DO VEREADOR VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

O Vereador Vanderlei Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO N° 558/2020

EMENTA: "INDICA AO PODER EXECUTIVO O SERVIÇO DE ROÇADA NA PRAÇA DO IPÊS NA RUA PEDRO FURMAN – CAPELA VELHA".

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar o serviço de roçada na Praça do Ipês na Rua Pedro Furman, pois é um local de lazer que recebe frequentemente um grande fluxo de pessoas.

Assim solicito o apoio e voto dos nobres vereadores que compõe esta Casa de Leis para que possamos viabilizar mais esta melhoria para nossa população.

Araucária, 13 de Outubro de 2020

Vanderlei Francisco de Oliveira
Vereador

Assinado por **Vanderlei Franscisco De Oliveira, Vereador** em 13/10/2020 as 14:38:00.

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=46506&c=F8XS21.

A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

REQUERIMENTO Nº 254/2020

Requer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Executivo Municipal, este requerimento, para manifestação a respeito da perfuração de poço artesiano na localidade do Rio Verde Abaixo.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos manifestação do Executivo sobre o ofício externo nº 2798/2020 do Secretário Municipal de Governo, em resposta ao requerimento nº 208/2020 a este gabinete. Este ofício trata do levantamento de gastos com pessoal, diesel e manutenção de caminhões pipa. Conforme levantamento, foram gastos R$ 135.350,38, no período de 01/2020 à 09/2020. Foi analisado por este gabinete o Processo licitatório 7738/2020, Tomada de Preços, para perfuração de um poço artesiano na localidade de Onças, cujo valor foi de R$ 117.240,54, homologado em 06/07/2020.

Portanto, solicitamos que o Executivo se manifeste do motivo da não perfuração do poço, sendo que é mais viável financeiramente, do que a manutenção dos caminhões, tendo em vista que o custo do poço seria único e não constante.

Os moradores da referida região, vêm sofrendo há anos com a falta de água dificultando a execução dos serviços básicos em seus domicílios, como higiene e consumo humano, animais e para o cultivo de plantações.

Sendo necessária uma ação rápida do Poder Público para que tome as providências necessárias para amenizar essa falta d'água. É dever do poder público

Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Vereadora** em 09/10/2020 as 10:49:32.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=46261&c=A75YQ0.

garantir melhorias na qualidade de vida da população, portanto peço que seja feita a perfuração deste poço artesiano, atendendo os anseios dessa comunidade.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para que vote favorável ao encaminhamento deste requerimento.

Gabinete da Vereadora, 08 de outubro 2020.

Amanda Nassar
Vereadora

Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Vereadora** em 09/10/2020 as 10:49:32.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=46261&c=A75YQ0.

O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 116 e seguintes, propõe:

REQUERIMENTO Nº 255/2020

Requer à mesa Diretora seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, para informar por meio da Secretaria Competente os seguintes quesitos:

Há atualmente no município, algum meio de assistência, às pessoas portadoras de deficiência (em especial, deficientes auditivos e mudos), para que essas possam agendar exames, em toda sua globalidade, na rede pública de saúde, bem como durante a realização de consultas ?

Existem servidores da saúde, inclusive médicos com conhecimento ou capacidade técnica para prestar atendimento, realizar os exames, e até mesmo consultar o público especial que ora se refere, sem que haja dificuldade ou constrangimento no momento da comunicação com os pacientes ?

Foi adotada alguma medida a fim de qualificar os servidores públicos municipais (com a relação a comunicação, linguagem de sinais, como por exemplo: ***Libras***), que de modo geral, em atendimento à população, entram em contato com alguns cidadãos portadores de necessidades especiais ?

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 19/10/2020 as 14:44:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=47114&c=JQ542R.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela própria função típica do parlamentar de legislar e fiscalizar, onde requer informações oficiais do Poder Público para apurar o atendimento, o trato e iniciativas de inclusão social, quanto a indivíduos portadores de necessidades especiais.

De acordo com os dados apresentados, a medida ainda, auxiliará, para estudos relacionado ao tema no gabinete e na elaboração legislativa sobre a matéria, o qual contribuirá de forma substancial para garantir o direito e acesso a todos os serviços públicos com qualidade, respeito e dignidade.

Atualmente, uma das demandas que este gabinete vem recebendo, é por parte com relação aos deficientes auditivos e mudos, que relatam passar por dificuldades, e até mesmo por situações constrangedoras e humilhantes, ao, como exemplo, realizar uma consulta em hospital, e não conseguir se comunicar de maneira clara e eficiente com um médico ou profissional da saúde, por falta de conhecimento ou capacidade desses.

Diante do exposto, solicito a todos os pares desta Casa para que votem favorável ao presente Requerimento.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos nobres Edis e a todos os cidadãos araucarienses.

Gabinete Vereador Ben Hur, 19 de Outubro de 2020.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 19/10/2020 as 14:44:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=47114&c=JQ542R.